



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 21 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1265 /2018

EM 14 / 02 / 2018

ATA		"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS"
ACEITO EM	/ 2018	
APROVADO EM	/ 2018	
REJEITADO EM	/ 2018	
ARQUIVO		

Art. 1º Fica instituído no Município do Rio Grande, o Dia Municipal em Memória dos Desaparecidos Políticos, a ser celebrado no dia 30 de agosto.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, desaparecidos políticos são aqueles definidos na Lei Federal nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e alterações posteriores, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

Art. 2º Essa lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Rafael de B. Missunas
Rafael Missunas

VISTO

Presidente

037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM ____/____/____

Vereador do PT

		ATA
ACEITO EM	/	_____ /2018
APROVADO EM	/	_____ /2018
REJEITADO EM	/	_____ /2018
ARQUIVO		

Justificativa:

A data 30 de agosto é o *Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados*, estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2010.

Tendo em vista os inúmeros casos de desaparecidos políticos em nosso país, estado e cidade, convém manter viva a memória daqueles que lutaram bravamente para que hoje possamos viver em um país democrático e para que nunca mais aconteça tais práticas abomináveis.

VISTO

Presidente

048

05 RP



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1265118
PLV 21/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ronam

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 02 de 2018

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de 02 de 2018

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de 03

de 2018

Consultor Jurídico

Roger Marques da Rosa

DESPACHO

Procurado: _____

OAB/RS 05589

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 20

Relator (a)

ok
RL

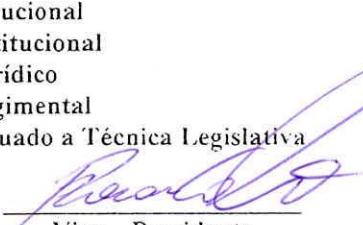
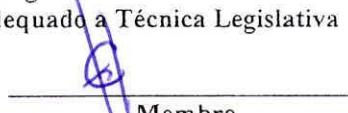


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 1265118 TIPO/N°: PLV 21/18

AUTOR: Ver. Rafael Missivnas

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal	Vereadora Rovam Castro
(<input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional (<input type="checkbox"/>) Inconstitucional (<input type="checkbox"/>) Antijurídico (<input type="checkbox"/>) Antiregimental (<input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional (<input type="checkbox"/>) Inconstitucional (<input type="checkbox"/>) Antijurídico (<input type="checkbox"/>) Antiregimental (<input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa
 Presidente	 Vice - Presidente
Vereador Távir Domingos Souza (Vavá)	Vereador EDSON LOPES
(<input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional (<input type="checkbox"/>) Inconstitucional (<input type="checkbox"/>) Antijurídico (<input type="checkbox"/>) Antiregimental (<input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional (<input type="checkbox"/>) Inconstitucional (<input type="checkbox"/>) Antijurídico (<input type="checkbox"/>) Antiregimental (<input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa
 Secretário	 Membro
Vereador Jair Rizzo	
(<input type="checkbox"/>) Constitucional (<input type="checkbox"/>) Inconstitucional (<input type="checkbox"/>) Antijurídico (<input type="checkbox"/>) Antiregimental (<input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa	
	Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 13 de 03 de 2018.


Presidente